

DECRETO Nº259/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2024** para Contratação de Show Artístico com DJ LELIS, para comemoração do XXXII Aniversário da Cidade de Palmeirante, a ser realizado em 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

Considerando o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante ;

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 49.494.125/0001-04, com sede na Avenida Parque, s/nº, Lote 11, Quadra Orla 14, Sala 12, Próximo à Praia da Graciosa, Palmas – TO, CEP: 77026-035, representada por FABIO DE LIMA LELIS, CPF Nº 565.279.501-87.** Totalizando um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será feita em pagamento único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Palmeirante, 16 de fevereiro de 2024

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL